



INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES  
Avenida Professor Lineu Prestes, 2242, - Bairro Cidade Universitária, São Paulo/SP, CEP 05508-000  
Telefone: (11) 28105533 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.ipen.br

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 01342.000641/2018-93

Unidade Gestora: **113202**

**6º TERMO DE APOSTILAMENTO** AO CONTRATO Nº **55/2018** DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA CONTÍNUA, DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA ARMADA E DESARMADA PARA PROTEÇÃO FÍSICA E PATRIMONIAL NAS ÁREAS DO EMPREENDIMENTO REATOR MULTIPROPÓSITO BRASILEIRO - RMB/IPERÓ, CELEBRADO ENTRE A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, POR INTERMÉDIO DO **INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES (IPEN/CNEN)**, E A EMPRESA **PAULISTANA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.**

O **INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES (IPEN)**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.402.552/0005-50, com endereço na Av. Prof. Lineu Prestes, 2.242 - Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", Butantã, no Município e Estado de São Paulo, doravante denominado CONTRATANTE, por intermédio de sua **Diretora Substituta de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado da CNEN, Sra. KÁTIA CRISTINA IUNES MINASIAN SANTOS**, nomeada pela [Portaria MCTI nº 386, de 16/05/2024, publicada no D.O.U. nº 96, página 6, Seção 2, em 20/05/2024](#), portadora da Matrícula Funcional nº 668363, vem apostilar o [Contrato nº 55/2018](#), doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa **PAULISTANA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.593.220/0001-18**, estabelecida à Rua Conselheiro Saraiva, nº 526, Santana, São Paulo/SP - CEP: 02037-021.

CONSIDERANDO a aprovação da Sra. Diretora do IPEN/CNEN, do teor dos documentos (2368452 e 2369433), conforme **Despacho DIPEN** (2370246), que analisou o pleito de reajuste ao contrato original solicitado pela Contratada, com base na Convenção Coletiva - SESVESP/2024 (2367969), faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento, tem por objeto reajustar o valor mensal do [Contrato nº 55/2018](#), conforme previsto na Cláusula VI - Repactuação e amparado pelo art. 65, inciso II, § 8º da Lei nº 8.666/93, devido ao dissídio coletivo das categorias de **Vigilância/Segurança armada e desarmada para proteção física e patrimonial**, apresentando um aumento no percentual do salário base dos funcionários de **4,68%** de acordo com a Convenção Coletiva - SESVESP/2024, chegando aproximadamente em **4,76%** para o reequilíbrio econômico-financeiro do referido contrato, com o **pagamento retroativo**

concernente aos meses de **Janeiro à Abril de 2024**, baseando-se no dissídio da Convenção Coletiva - SESVESP/2024, no valor de **R\$ 18.992,72 (dezoito mil novecentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos)**.

## 2. DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência permanece inalterado pelo período de **31/03/2024 com encerramento em 30/09/2024** (2323692).

## 3. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente instrumento está amparado no [art. 65, inciso II, § 1º](#) e em seu [§ 8º](#), da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#) e nos termos do [art. 57, § 4º](#) da [Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017](#).

## 4. DO VALOR DO CONTRATO

4.1. Após o procedimento, o valor mensal estimado do contrato passa de R\$ 99.680,14 (noventa e nove mil seiscentos e oitenta Reais e quatorze centavos) para **R\$ 104.428,32 (cento e quatro mil quatrocentos e vinte e oito Reais e trinta e dois centavos)**, perfazendo o valor total estimado do contrato de **R\$ 626.569,92 (seiscentos e vinte e seis mil quinhentos e sessenta e nove Reais e noventa e dois centavos)**.

## 5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento, correrão à conta do PTRES nº **228993**, Natureza de Despesa **339037-03**, Fonte de Recursos nº **10000000**, Plano Interno: **12P10000056**, Empenho **2024NE000189** (SEI nº 2382950) e nos exercícios seguintes à conta das dotações orçamentárias próprias para atender as despesas da mesma natureza.

5.2. As faturas a serem apresentadas pela Contratada no mês de competência **Maior de 2024**, já deverão considerar os novos preços tratados neste instrumento.

## 6. DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

### KÁTIA CRISTINA I MINASIAN SANTOS

Diretora Substituta de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado

INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

IPEN-CNEN



Documento assinado eletronicamente por **Katia Cristina Iunes Minasian Santos, Diretor(a) de Unidade, Substituto(a)**, em 20/05/2024, às 20:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2383836** e o código CRC **2EEFDF8D**.